ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

**Relator: Conselheiro Marco Peixoto**
**Processo n. 000874-02.00/20-3** –
**Decisão n. 2C-0498/2022**



– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Quinze de Novembro** no exercício de **2020**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

***a) emitir Parecer** sob o n. **21.500**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Gustavo Peukert Stolte** (p.p. Advogado Delvio Jung, OAB/RS n. 60.020), Administrador do **Executivo Municipal de Quinze de Novembro** no exercício de **2020**, com fundamento no artigo 75, II, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE n. 1.142/2021;*

***b) emitir Parecer** sob o n. **21.500**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Paulo Adalberto Prante**, Administrador do **Executivo Municipal de Quinze de Novembro** no exercício de **2020**, com fundamento no artigo 75, I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

***c) recomendar** ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator;*



Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 04/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDE0.B779.8A9E.5248.7E23.

***d) cientificar*** *do inteiro teor do Relatório e Voto do Conselheiro-Relator, bem como desta Decisão, o Sistema de Controle Interno do Município.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Marco Peixoto (Relator), e a Conselheira-Substituta Ana Warpechowski.

Sala Virtual, em 29-06-2022.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.



Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 04/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FDE0.B779.8A9E.5248.7E23.